



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 5.986, DE 31 DE JULHO DE 2014.

**ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 4.166 DE 05 DE JUNHO DE 2003 CRIANDO CARGO ADICIONAL DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o quadro de cargos de provimento efetivo integrante do art. 3º da Lei Municipal nº 4.166 de 05 de junho de 2003, onde se lê Denominação da categoria funcional “Técnico em Edificações”, nº de cargos “1”, leia-se, cargo “Técnico em Edificações”, nº de cargos “2”.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de julho de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal